

Projeto de Emenda nº02/2019 ao PR nº03/2019

Autoria: Vereador ADELSON MARCUS VICENTIN

Súmula: Altera dispositivos do PR nº003/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVA a seguinte emenda:

Art. 1º. O inciso I e III do art. 2º do Projeto de Resolução nº003/2019
passará a ter a seguinte redação:

I – Em localidades de 100 (cem) a até 200 (duzentos) quilômetros do
Município: R\$200,00 (duzentos reais)

II -

III – Viagem à Brasília/DF e outros Estados da Federação acima de 400
(quatrocentos) quilômetros do Município: R\$600,00 (seiscentos reais);

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos legais do projeto.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias
do mês de junho de 2019.

Vereadores:

ADELSON MARCUS VICENTIN

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO

AGNALDO ALBERTO CARDOSO

DANIEL PAULO DUARTE

JULIANA MARQUES MEIRINHO

JURANDIR AQUINO DA SILVA

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar valores da diária de viagem à
localidades até 200 quilômetros da sede do Município e acima de 400
quilômetros para Brasília/DF e demais localidades.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10 de 06 de 2019

As 19:00hs sob N.º 136/19

Angelica